PROJETO DE LEI Nº 001/2025

EMENTA: *Dispõe sobre cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vertentes-PE e dá outras providências.*

O PRESIDENTE MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de adequar o quadro de cargos comissionados da Câmara Municipal de Vertentes-PE,

SUBMETE A APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Os cargos de provimento em comissão, criados no âmbito desta Câmara, são aqueles que constam dos anexos I e II desta Lei e que integram a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Vertentes-PE, com as respectivas nomenclaturas, exigências, atribuições, remunerações e quantitativos, preenchidos mediante livre nomeação nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º A implementação do disposto nesta Lei observará o artigo 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas com recursos próprios da Câmara, à conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município, vigente à época de sua execução.

Art. 4º A partir da vigência desta Lei ficam revogadas todas as normas que versem sobre a criação de cargos de provimento comissionado no âmbito desta Casa Legislativa, com exceção da Lei Municipal nº 739/2009, que criou o cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno da Câmara.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ IVANILDO CABRAL DE SOUZA
Vice-Presidente

ELBA NEIDE LEAL FERREIRA DE ARAÚJO
1º Secretária

GEISE QUIRINO DA SILVA
2º Secretário

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO
(NOMENCLATURAS, VAGAS E VENCIMENTOS)

Cargos	Vagas	Nível	Vencimento em R$
Diretor de Patrimônio	1	DAS-1	1.815,00
Diretor de Tesouraria	1	DAS-1	1.815,00
Diretor de Comunicações	1	DAS-1	1.815,00
Diretor de Serviços Gerais	1	DAS-1	1.815,00
Assessor Parlamentar	11	DAS-2	2.626,13
Coordenador do Sistema de Controle Interno	1	DAS-3	2.750,00

PAULO ROBERTO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ IVANILDO CABRAL DE SOUZA
Vice-Presidente

ELBA NEIDE LEAL FERREIRA DE ARAÚJO
1º Secretária

GEISE QUIRINO DA SILVA
2º Secretário

ANEXO II

EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Diretor de Patrimônio:

Exigências: Ensino Médio Completo

Atribuições: Planejar, organizar e controlar as atividades relacionadas à gestão do patrimônio da Câmara Municipal; realizar o levantamento e a atualização do inventário patrimonial; coordenar os procedimentos de aquisição, incorporação, transferência e baixa de bens patrimoniais; garantir a correta identificação e manutenção dos bens patrimoniais.

Diretor de Tesouraria:

Exigências: Ensino Médio Completo

Atribuições: Coordenar as atividades financeiras e orçamentárias da Câmara Municipal; supervisionar os pagamentos e recebimentos, garantindo a regularidade das transações; controlar o fluxo de caixa e os saldos bancários; elaborar relatórios financeiros e prestar contas à Presidência da Câmara e aos órgãos fiscalizadores; acompanhar a execução orçamentária e propor ajustes, quando necessário.

Diretor de Serviços Gerais:

Exigências: Ensino Médio Completo

Atribuições: Coordenar e supervisionar as atividades de apoio operacional da Câmara Municipal; garantir a conservação e a limpeza das instalações; supervisionar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e prédios; controlar os estoques de materiais e suprimentos; assegurar o cumprimento das normas de segurança e higiene.

Diretor de Comunicações:

Exigências: Ensino Médio Completo

Atribuições: Coordenar a divulgação das atividades legislativas e institucionais; Administrar os canais oficiais de comunicação, como site, redes sociais e boletins informativos; produzir e revisar conteúdo para publicação interna e externa; assegurar a transparência e o acesso à informação para a população.

Assessor Parlamentar:

Exigências: Ensino Médio Completo

Atribuições: Prestar assessoria direta aos vereadores, auxiliando na elaboração de proposições legislativas; realizar pesquisas e estudos para subsidiar a atuação parlamentar; organizar agendas e compromissos dos parlamentares; promover a interlocução entre os vereadores e a população; acompanhar as sessões plenárias e as reuniões de comissões, fornecendo suporte necessário.

Coordenador do Sistema de Controle Interno:

Exigências e atribuições conforme previsto na Lei Municipal nº 739/2009.

PAULO ROBERTO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ IVANILDO CABRAL DE SOUZA
Vice-Presidente

ELBA NEIDE LEAL FERREIRA DE ARAÚJO
1º Secretária

GEISE QUIRINO DA SILVA
2º Secretário